



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.405/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará; Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **CARMEM LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA**, localizado à Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) Nº 1.058, bairro de Bela Vista, lote 20; Quadra 127; medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M<sup>2</sup>. (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) 1.058 B. Vista

Lado Direito: Maria de Jesus da Conceição

Lado Esquerdo: Jose Ribamar Cardoso Santos

Fundos: Maria Alves Silva. Requerido através do Processo nº 1.659/94

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a clausula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.

Wirland da Luz Machado Freire  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
CPF 006.650.222-09  
Prefeito Municipal